PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 614/93

"CONCEDE SUBVENÇÕES E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Transferências, Subvenções e Contribuições, no transcorrer do exercício financeiro de 1994, na Forma seguinte:

3.2.1.4. - CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS

01 - Ao Fundo Municipal de Saúde.....
100.000.000,00

01 - Ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....
43.000.000,00

3.2.2.2. - TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO

01 - Ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - P.E.A.E.....
1.000.000,00
02 - A Secretaria de Estado de Segurança Publica - S.S.P.M.G.....
3.000.000,00
03 - A Policia Militar do Estado de Minas Geral - P.M.M.G..... 3.000.000,00

SUB TOTAL.....
7.000.000,00

3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

01 - Ao Núcleo dos Hansenianos.....
4.000.000,00
02 - Ao S.O.S. (Serviço de Obras Sociais).....
15.000.000,00
03 - A Creche "Tia Elvira Araújo".....
3.000.000,00
04 - A Sociedade Beneficente de Socorro aos Pobres.....
5.000.000,00
05 - A Sociedade São Vicente de Paulo.....
15.000.000,00
06 - A Associação do Congado dos Devotos de N.S. do Rosário.....
2.000.000,00
07 - A Irmandade São Domingos de Gusmão e N.S. do Rosário.....
2.000.000,00
08 - A Fund. e Assoc. para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes.....
2.000.000,00
09 - Ao Núcleo do Câncer.....
6.000.000,00
10 - A Feira do Amor.....
15.000.000,00

11 - A APAE.....
5.000.000,00
12 - A Creche "Maria Olívia".....
3.000.000,00
13 - Associarão do Centro Catequético.....
2.000.000,00

SUB TOTAL.....
79.000.000,00

3.2.3.3 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

01 - EMATER/MG..... 70.000.000,00

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

01 - Auxílios à Indigentes e Tratamento Fora do Domicilio (TFD).....
100.000.000,00

TOTAL GERAL.....
399.000.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de doações próprias consignadas no Orçamento para o exercício financeiro de 1994.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrara esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de Dezembro de 1993.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo